



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 011/2023

Cria o Conselho Municipal de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente– SEPLAM.

Art. 2º - O Conselho terá como finalidade:

I – Monitorar e avaliar a implementação das ações do Programa de Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas;

II – Propor medidas de aprimoramento das políticas ambientais municipais;

III – Fomentar a participação da sociedade civil na discussão e gestão ambiental;

IV – Emitir pareceres e recomendações sobre projetos e ações ambientais no município.

Art. 3º - O Conselho será composto por:

I - Representantes do poder público municipal, incluindo a Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente– SEPLAM;

II - Representantes de organizações não governamentais ambientalistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

III - Especialistas em questões ambientais e climáticas;

IV - Representantes do setor privado envolvidos em práticas sustentáveis.

Art. 4º - O Conselho terá uma presidência, eleita por seus membros, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 5º - O Conselho se reunirá ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pela presidência ou por maioria dos seus membros.

Art. 6º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

Art. 7º - O Conselho deverá elaborar um relatório anual sobre suas atividades, a ser apresentado à Câmara Municipal e disponibilizado para consulta pública.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023.

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar, que visa criar o Conselho Municipal de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, surge como uma resposta crucial aos desafios ambientais enfrentados no contexto municipal. O objetivo central deste Conselho é assegurar que as políticas ambientais municipais sejam não apenas efetivamente implementadas, mas também continuamente avaliadas e aprimoradas.

A relevância desse Conselho é amplificada pela crescente urgência em abordar as mudanças climáticas, que representam uma das maiores ameaças à sustentabilidade ambiental, econômica e social. A formação de um órgão com a capacidade de monitorar, avaliar e propor melhorias nas políticas ambientais é um passo significativo para garantir que o município esteja alinhado com as melhores práticas globais de sustentabilidade e resiliência climática.

Além disso, a composição diversificada do Conselho, incluindo representantes do poder público, ONGs ambientalistas, especialistas em questões ambientais e climáticas, e representantes do setor privado, garante uma abordagem holística e inclusiva. Essa diversidade é fundamental para capturar uma gama ampla de perspectivas e competências, essencial para o desenvolvimento de políticas ambientais eficazes e inovadoras.

A periodicidade das reuniões e a elaboração de relatórios anuais são medidas que asseguram a continuidade e a transparência do trabalho do Conselho. A apresentação desses relatórios à Câmara Municipal e sua disponibilização para consulta pública são práticas que reforçam o compromisso com a governança participativa e a prestação de contas.

Em resumo, a criação deste Conselho é uma etapa fundamental para consolidar o compromisso do município com a gestão ambiental responsável e proativa, assegurando um futuro mais sustentável para as gerações presentes e futuras. Este Projeto de Lei reflete o compromisso do município com a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, alinhado com os objetivos globais de combate às mudanças climáticas.

VEREADOR ROGER VIEGAS

REPUBLICANOS